



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO ELEITORAL PARA O  
CONSU**

**EDITAL N° 624 / 2025 - REICPPE (11.01.01.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**JUIZ DE FORA-MG, 20 de dezembro de 2025.**

**CONSELHO SUPERIOR  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES SINDICAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), nomeado pelo Decreto Presidencial de 29-04-2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 81, de 30-04-2025, Seção 2, página 01, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando convidar as Organizações Sindicais a indicarem membros para a composição do Conselho Superior do IF Sudeste MG.

**1 - DO OBJETO**

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto convidar as Organizações Sindicais a indicarem membros para compor o Conselho Superior do IF Sudeste MG.

1.1.1. O Conselho Superior do IF Sudeste MG, conta em sua composição com 04 (quatro) representantes titulares, sendo 02 (dois) designados para representar a categoria docente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 02 (dois) para representar a categoria dos servidores técnicos administrativos em educação, conforme disposto no inciso IX do Artigo 10 do [Estatuto do IF Sudeste MG, Resolução CONSU n.º 23/2018, de 27 de novembro de 2018](#), com igual teor no inciso IX do artigo 5º do [Regulamento Próprio do Conselho Superior, Resolução CONSU n.º 06/2019, de 28 de fevereiro de 2019](#).

1.1.2. O processo de seleção por Chamada Pública está previsto no artigo 4º do Regulamento Próprio do Conselho Superior, Resolução CONSU n.º 06/2019, de 28 de fevereiro de 2019).

1.2. Poderão participar desta chamada pública as Organizações Sindicais que possuem base territorial abrangendo o território do IF Sudeste MG e que tenham, no mínimo, um servidor da instituição filiado.

1.3. O processo de seleção será conduzido pela Comissão Permanente designada pela resolução deliberativa do Conselho Superior, Resolução CONSU n.º17 /2025, de 17 de julho de 2025.

1.4. Todos os eventos relacionados a esta Chamada Pública, incluindo este Edital, serão publicados na página do Conselho Superior, na aba Processo de seleção de membros.

1.5. O mandato dos representantes das Organizações Sindicais selecionadas, no Conselho Superior do IF Sudeste MG, será de 02 (dois) anos. O início do mandato corresponderá à data de reunião, objeto da primeira convocação, quando será emitido o termo de posse.

## 2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. As Organizações Sindicais deverão se inscrever, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/NY566915qEsJTFYx6>), com as seguintes informações:

- I. nome completo da organização sindical;
- II. segmento que deseja representar: docentes ou técnico administrativo em educação;
- III. telefone para contato;
- IV. cópia do estatuto para comprovação de que a seção sindical tenha base territorial abrangendo unidades do IF Sudeste MG (em formato pdf.);
- V. comprovante de base territorial abrangendo o território do IF Sudeste MG e o comprovante que tenha servidores do IF Sudeste MG filiados. (em formato pdf.);
- VI. declaração do sindicato informando a quantidade de servidores do IF Sudeste MG filiados na data da inscrição (em formato pdf.).

2.1.1 No formulário, o sindicato declarará ter conhecimento e estar de acordo com as normas constantes no Regulamento do Processo de Seleção para Composição do Conselho Superior.

2.2. A Comissão Permanente, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, analisará a documentação de que tratam os incisos IV, V e VI do item

2.1. e divulgará nos Portais Oficiais da Reitoria e dos Campi a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas.

2.3. No caso de haver apenas duas organizações sindicais habilitadas por segmento, estas ocuparão as vagas destinadas.

2.3.1 Havendo mais de duas organizações sindicais habilitadas por segmento, os sindicatos poderão indicar ao Gabinete do Reitor, no endereço eletrônico [gabinete@ifsudestemg.edu.br](mailto:gabinete@ifsudestemg.edu.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de organizações habilitadas, quais serão os representantes de cada segmento.

2.3.2. A indicação deverá ser formalizada ao Gabinete do Reitor por meio de ata ou ofício assinado pelos representantes das organizações sindicais habilitadas por segmento.

2.3.3. Não havendo a indicação no prazo estabelecido no item 2.3.1, realizar-se-á sorteio público, conduzido pela Comissão Permanente e será gravado e transmitido.

2.4. Após a homologação da indicação ou do sorteio público, as organizações sindicais deverão encaminhar, por meio de ofício ao Gabinete do Reitor, no endereço eletrônico [gabinete@ifsudestemg.edu.br](mailto:gabinete@ifsudestemg.edu.br), os nomes dos servidores titulares e suplentes de cada segmento.

## 3 - DAS IMPUGNAÇÕES, DAS DENÚNCIAS E DOS RECURSOS

3.1. O pedido de impugnação desta Chamada Pública, a partir de sua publicação, deverá ser direcionado à Presidência da Comissão Permanente por meio do endereço eletrônico [eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br), impreterivelmente, até às 23h59 do dia 22 a 23 de dezembro de 2025.

3.1.1. As impugnações dos atos administrativos publicados pela Comissão Permanente deverão conter:

- I. identificação e qualificação do impugnante;

- II. exposição dos fundamentos de fato e de direito e,
- III. pedido formulado.

3.2. A Comissão Permanente analisará o pedido de impugnação no dia 24 de dezembro de 2025 e divulgará o resultado em <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/reitoria/eleicao/conselho-superior/2025>, no dia 26 de dezembro de 2025.

3.3. As denúncias relativas a quaisquer etapas de que trata esta Chamada Pública serão encaminhadas à Presidência da Comissão Permanente, por meio do endereço eletrônico, [eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br) e deverão conter:

- I. a identificação e qualificação do denunciante,
- II. a exposição dos fundamentos de fato e de direito e,
- III. o pedido formulado.

3.3.1. Verificada a procedência da denúncia, a Comissão Permanente poderá aplicar advertência, determinar o cancelamento de inscrição e/ou adotar outras medidas cabíveis.

3.4. Das decisões da Comissão Permanente, referente aos atos do processo de escolha das Organizações Sindicais, caberá recurso ao Conselho Superior, dirigido ao seu Presidente.

3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico [gabinete@ifsudestemg.edu.br](mailto:gabinete@ifsudestemg.edu.br), identificando o assunto como Chamada Pública EDITAL Nº 624 / 2025 - REICPPE (11.01.01.22) - Recurso ao Conselho Superior.

3.4.2. O recurso interposto ao Conselho Superior deverá ser apreciado pelo Pleno, em reunião extraordinária, a ser convocada pelo Presidente do Conselho, no prazo máximo de 2 (dois) dias, observado o disposto no Regulamento Próprio do Consu.

3.4.3. O recurso deverá conter:

- I. a identificação e qualificação do recorrente,
- II. a exposição dos fundamentos de fato e de direito e
- III. o pedido formulado.

3.5. Os pedidos de impugnação e denúncias deverão ser apresentados por meio do correio eletrônico [eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da ocorrência do ato que lhes deu origem.

3.6. As decisões da Comissão Permanente e Conselho Superior, das impugnações e denúncias, serão fundamentadas e comunicadas aos interessados, por meio dos seguintes endereços [eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br](mailto:eleitoral.consu@ifsudestemg.edu.br) e [gabinete@ifsudestemg.edu.br](mailto:gabinete@ifsudestemg.edu.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento.

3.6.1. O pedido de impugnação, denúncia ou recurso protocolado fora do prazo estabelecido nesta Chamada Pública será declarado intempestivo.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Permanente.

4.2. Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

4.3. A lista de selecionados e de indicações permanecerá válida até o final do mandato das Organizações Sindicais selecionadas por este edital, a fim de convocações futuras, para os seguintes casos:

- I. Perda de mandato, por ausências não justificadas, conforme prevê o Artigo 7º do Regulamento Próprio do Conselho Superior, ou,
- II. Renúncia de mandato

#### Anexo: Cronograma de Eventos

Eventos	Data	Responsabilidade
Publicação e divulgação da Chamada Pública	22 de dezembro de 2025	Comissão Permanente
Período de impugnação da Chamada Pública	22 e 23 de dezembro de 2025	Organizações Sindicais
Análise da impugnação da Chamada Pública	23 e 24 de dezembro de 2025	Comissão Permanente
Publicação do resultado da impugnação da Chamada Pública	26 de dezembro de 2025	Comissão Permanente
Período de inscrição ( <a href="https://forms.gle/NY566915qEsJTFYx6">https://forms.gle/NY566915qEsJTFYx6</a> )	26 de dezembro a 2025 a 15 de janeiro de 2026	Organizações Sindicais
Análise de documento de que trata o item 2.1 da Chamada Pública.	16 a 19 de janeiro de 2026	Comissão Permanente
Divulgação da lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas	19 de janeiro de 2026	Comissão Permanente
Recurso contra a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas em 1ª instância	20 e 21 de janeiro de 2026	Organizações Sindicais
Análise dos recursos contra a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas em 1ª instância	21 e 22 de janeiro de 2026	Comissão Permanente
Divulgação da análise dos recursos contra a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas em 1ª instância	23 de janeiro de 2026	Comissão Permanente
Recurso contra a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas em 2ª instância	25 e 26 de janeiro de 2026	Organizações Sindicais
Análise dos recursos contra a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas em 2ª instância	26 e 27 de janeiro de 2026 (Previsão)	Conselho Superior em reunião extraordinária
Divulgação da análise dos recursos contra a lista de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas em 2ª instância	28 de janeiro de 2026	Comissão Permanente
Divulgação do resultado definitivo de Organizações Sindicais inscritas e habilitadas	29 de janeiro de 2026	Comissão Permanente

	***Antecipado para 23 de janeiro de 2026 caso não tenha interposição de recursos	
Prazo para indicação formalizada ao Gabinete do Reitor por meio de ata ou ofício assinado pelos representantes das organizações sindicais habilitadas por segmento	03 de fevereiro de 2026	Organizações Sindicais inscritas e habilitadas
Sorteio com publicação do resultado do sorteio (caso item 2.3.3.)	05 de fevereiro de 2026	Comissão Permanente
Envio de ofício ao gabinete do Reitor com os nomes dos servidores docentes e técnico administrativos, titulares e suplentes	Até 09 de fevereiro de 2026 às 17 horas	Organizações Sindicais inscritas e habilitadas

(Assinado digitalmente em 20/12/2025 21:14 )

VALDIR JOSE DA SILVA

REITOR

**Processo Associado: 23223.003598/2025-36**

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

**624**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/12/2025** e o código de verificação:

**e6208ca666**